

Justiça Eleitoral

Relator descarta caixa 2 e abuso de poder e vota contra cassação de Moro

— Desembargador contraria parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, que pede a condenação do ex-juiz da Lava Jato; defesa de senador fala que ‘não há nada de ilegal’

PEPITA ORTEGA

Relator do processo que pede a cassação do senador Sérgio Moro (União Brasil-PR), o desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), votou ontem pela improcedência das ações que atribuem ao ex-juiz da Operação Lava Jato abuso de poder econômico, caixa 2 e uso indevido de meios de comunicação na pré-campanha de 2022. Para o relator, as acusações apresentadas pelo PT e pelo PL não têm fundamento e o cargo conquistado por Moro no Senado deve ser mantido.

“Não houve abuso de poder econômico, não houve prova de caixa 2, muito menos abuso nos meios de comunicação. Não se provou corrupção, compra de apoio ou mesmo uso indevido dos meios de comunicação, considerando que o investigado Sérgio Moro tinha, já de muito tempo, ampla exposição midiática pela sua atuação na Operação Lava Jato”, declarou Falavinha, que ainda criticou “julgamento midiático”.

O julgamento de Moro teve início ontem no TRE do Paraná. Segundo desembargador a votar, José Rodrigo Sade pediu vista (mais tempo para examinar o processo). Com isso, a retomada do caso ficou marcada para amanhã. A Corte reser-



“Não se provou corrupção ou uso indevido dos meios de comunicação, considerando que o investigado tinha, já de muito tempo, ampla exposição midiática”

Luciano Carrasco Falavinha
Relator do processo no TRE-PR

vou três sessões para analisar as ações, e a expectativa é de que a decisão saia no dia 8. De acordo com o TRE, em caso de eventual recurso, o processo deveaportar no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em maio.

‘ERROS E ACERTOS’. Falavinha iniciou o voto ressaltando que o julgamento não tem como



Sérgio Moro chega ao Senado; defesa do parlamentar criticou as ações apresentadas por PT e PL

objeto a Lava Jato, tampouco a ida de Moro para o Ministério da Justiça de Jair Bolsonaro (PL). “Não se vai aqui julgar a Operação Lava Jato, seus personagens, acertos e erros. Não se vai aqui se dizer de seus acertos, dos bilhões de reais devolvidos aos cofres públicos pela prática confessada de corrupção nunca vista antes na história desse país. Muito menos seus erros, muitos deles já reconhecidos, tais como a arbitrariedade quebra do sigilo telefônico do presidente Lula e a divulgação ilegal de áudios ou do levantamento do sigilo, na última semana antes do primeiro turno, da delação de Antonio Palocci, cuja narrativa buscava incriminar o ex-presidente na época”, afirmou o relator.

Ele prosseguiu: “O que está em julgamento é imputação de desvios na pré-campanha de um ex-juiz, limitada a discussão ao que as partes trouxeram ao processo, a lei e suas consequências”, disse, seguindo a linha do presidente do TRE-PR, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Ao **Estadão**, Bengtsson havia dito, antes do julgamento, que a Lava Jato não seria o pano de fundo das

Para lembrar

Campanha eleitoral de 2022 é alvo de ações

● **Ações**
O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná começou a julgar ontem duas ações que atribuem a Sérgio Moro abuso de poder econômico e caixa 2. Os processos foram movidos pelo PT e pelo PL.

● **Desequilíbrio**
As ações sustentam que a pré-campanha de Moro causou desequilíbrio eleitoral ao “usufruir de estrutura e exposição de pré-campanha presidencial para, num segundo momento, migrar para uma dis-

puta de menor visibilidade e teto de gastos 20 vezes menor, carregando consigo todos os benefícios acumulados indevidamente, ferindo a igualdade de condições entre os concorrentes ao cargo de senador”, alega o partido

● **MP Eleitoral**
A Procuradoria Regional Eleitoral defendeu a condenação de Moro. Para o órgão, os gastos na pré-campanha excederam o limite razoável

● **Defesa**
O senador nega irregularidades. “Eu já era sobejamente conhecido no Paraná e no Brasil inteiro sem uma pré-candidatura presidencial”

afetou razoável parte do quadro político, ao ingressar no governo beneficiado eleitoralmente pela operação, não seria atacado. Que, saindo desse governo, atirando, não receberia retaliação. E, ao fim e ao cabo, sair candidato e sagrando-se vencedor na eleição no Senado, não poderia ser alvo de desforra”, disse Falavinha.

GASTOS. O julgamento teve início com as sustentações orais das partes: primeiro, as manifestações dos autores das ações e da Procuradoria Regional Eleitoral; depois, da defesa de Moro. Em seguida, o relator começou a ler o voto. A Procuradoria Regional Eleitoral já havia defendido a condenação de Moro. Para o órgão, os gastos na pré-campanha excederam o limite razoável.

As ações apresentadas por PT e PL afirmam que Moro utilizou “estrutura e exposição de pré-campanha presidencial para migrar para disputa de menor visibilidade, menor circunscrição e teto de gastos 20 vezes menor, carregando todas as vantagens e benefícios acumulados indevidamente, ferindo a igualdade de condições entre os concorrentes ao cargo de senador”.

O advogado Bruno Cristaldi, que representa o PL, apontou que os gastos da campanha de Moro, calculados pela sigla, totalizaram R\$ 5,5 milhões. “Precedente perigoso é para quem pensava em burlar a lei ou institucionalizar esse caminho de se lançar uma candidatura inicialmente com teto de gastos extremamente maior e depois registrar a candidatura num (teto) menor e usufruir de limite de gastos 20 vezes maior.”

Para o relator, porém, os autores das ações “simplesmente somaram” todos os valores gerais das despesas das pré-campanhas, sem discriminação, e, “pelo resultado, apontaram ilícito eleitoral”. Segundo ele, a inelegibilidade, seguindo tal critério, “não pode existir”.

CRÍTICA. Representante de Moro, o advogado Gustavo Guedes falou em “esquizofrenia absoluta” ao se referir às ações. “Nada há nada de ilegal. Moro não se elegeu por conta de uma pré-campanha, se elegeu porque o paranaense assim queria elegê-lo por conta de todo o histórico do combate à corrupção e assim foi feito.”

“Não há alegação da ilicitude da destinação de gastos. Não há argumento sólido sobre caixa 2. Não há nada comprovado sobre ‘triangulação’ de recursos. A tese de antecipação de gastos é frágil”, disse o advogado Cassio Prudente, que também representa o ex-juiz. ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 6